

Decreto nº 310, de 13 de maio de 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdeir Sargão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 28 de novembro de 1976,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na Sub-Prefeitura o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 7.000.00 (sete mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Unidade - Sub. Prefeitura
Função - Habitação e Urbanismo

Programa - Vias Urbanas
Subprograma - Planejamento Ur-
bano.

Atividade - SP - 03.10583252.12 - con-
servação de ruas e Ave-
nidas dos Distritos e
Loteados.

Categorias Econômicas:

8.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02 - Despesas variáveis com o
pessoal civil

01 - Contratados C.L.T.

Art. 3º - Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 13 de maio 1976

Valdear Tarzão
Prefeito Municipal.

Nelsa da Silva Oliveira
Secretário Finanças